



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### EDITAL N° 01/2023 - PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

#### PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL N° 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão do TRE/CE vem, através do **Primeiro Adendo ao Edital de Credenciamento nº 001/2023**, efetuar as seguintes alterações no edital, conforme as alterações constantes no Termo de Referência:

**a) Alterar o preâmbulo do Edital, que terá a seguinte redação:**

**O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**, por intermédio da Coodenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos estabelece normas para realizar o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, ONGS, e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL para DOAÇÃO DE BENS DISPONÍVEIS, A EXEMPLO DE ROUPAS, CALÇADOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo SEI nº 2023.0.000012665-6, devidamente aprovado pela autoridade competente. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão, constituída pela Portaria n.º 361/2021, de 14 de junho de 2021, publicada em 17 de junho de 2021, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**b) Alterar o item 1.1, 1.5 e 1.7 do Edital, que terão a seguinte redação:**

#### 1. DO CREDENCIAMENTO

1.1. As entidades interessadas no recebimento de **bens disponíveis, a exemplo de roupas, calçados e gêneros alimentícios**, deverão manifestar o interesse no credenciamento, inicialmente, **no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste instrumento**, mediante envio de Solicitação de Credenciamento, constante no Anexo I à Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos (COGEL), com a indicação do número deste edital.

1.5. O credenciamento não gera o direito ao recebimento das doações dos **bens disponíveis, a exemplo de roupas, calçados e gêneros alimentícios porventura existentes no órgão**.

1.7. A entrega dos de **bens disponíveis, a exemplo de roupas, calçados e gêneros alimentícios porventura existentes no órgão**, será realizada pela Ouvidoria Regional Eleitoral do Ceará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, após a divulgação da ordem de classificação.

**c) Alterar o item 2.1 do Edital e seus subitens, que terão a seguinte redação:**

## **2. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS**

2.1. Serão consideradas habilitadas ao credenciamento, as **entidades filantrópicas, associações sem fins lucrativos, ONGs e organizações da sociedade civil** que apresentarem a documentação abaixo discriminada:

2.1.1. Cópias autenticadas do CPF e RG do presidente ou do representante legal da entidade que intermediará a doação junto ao Tribunal;

2.1.2. Comprovação da competência para representar a entidade interessada (termo de posse, publicação, ato constitutivo, cópia autenticada da ata da reunião que nomeou o presidente da entidade e a atual diretoria; etc.).

2.1.3. **Cópia do Estatuto da entidade, comprovando que tem por objeto a atenção à grupos vulneráveis, tais como, população de rua, mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas negras, pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+ ou indígenas;**

2.1.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, da entidade;

2.1.5. Comprovante de endereço da entidade;

2.1.6. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como a Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

2.1.7. declaração de não finalidade lucrativa.

**d) Alterar o item 3.1 do Edital, que terá a seguinte redação:**

## **3. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A lista de classificação das **entidades filantrópicas, associações sem fins lucrativos, ONGs e organizações da sociedade civil** credenciadas será realizada mediante sorteio, findado o prazo inicial de solicitação de credenciamento mencionado no item 1.1.

**Fortaleza, 25 de julho de 2023.**

---

**Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ASSESSORA**, em 25/07/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0305645&crc=B53F75A4](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0305645&crc=B53F75A4), informando, caso não preenchido, o código verificador **0305645** e o código CRC **B53F75A4**.

2023.0.000012665-6

0305645v15